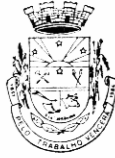


Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº.437 DE 18 DE JUNHO DE 1991

Autoriza o Poder Executivo a vender um caminhão tombadeira de propriedade do Município.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a vender um caminhão tombadeira de propriedade do Município, marca Ford, placa RB 9517 , ano 81, cor azul, à diesel.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE JUNHO DE 1991.


URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE